



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3244/10
PLE Nº 031/10

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 167/10 – CEFOR

Altera a Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988, e cria 99 (noventa e nove) cargos de professores de provimento efetivo na administração centralizada e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de iniciativa do Executivo Municipal.

Protocolado em agosto deste ano, recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa que disse da inexistência de óbice legal à tramitação.

Após, foi ouvida a Comissão de Constituição e Justiça que também concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação.

Na sequência, vem a Proposição para exame deste relator. Segundo o Ofício de encaminhamento, é necessária a criação dos cargos para atender a demanda resultante da ampliação da rede municipal de ensino com o incremento de novas turmas, além de outras razões.

No que diz respeito expressamente às competências desta Comissão, estabelecidas que estão no art. 37 do Regimento, verifica-se o cumprimento de disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a denominada Lei da Responsabilidade Fiscal, mediante a anexação de Declaração do ordenador da despesa e da previsão do impacto orçamentário-financeiro (fls. 4 e 5).

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 28 de setembro de 2010.


**Vereador João Antonio Dib,
Vice-Presidente e Relator.**

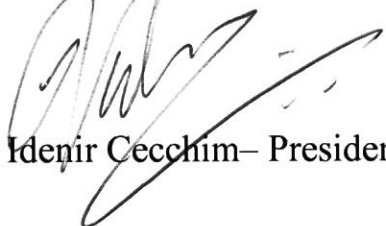


Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3244/10
PLE Nº 031/10
Fl. 2

PARECER Nº 167 /10 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 09/11/10


Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Airto Ferronato


Vereador Mauro Pinheiro